

From: [Diretoria FFCLRP USP](#)

Sent: Monday, January 11, 2010 4:11 PM

Subject: Calendário USP para 2010 - compensação

Prezados Senhores Funcionários e Docentes,

tendo em vista a [GR/CIRC/006](#), que trata do calendário da USP para 2010 e, conforme o item III, 60 horas deverão ser compensadas, informamos que, **na FFCLRP USP, a compensação será de 30 minutos diários no período de 22 de março à 14 de setembro de 2010.**

Lembramos que até 19/3/2010 estarão sendo compensadas as 32 horas correspondentes ao recesso do final do ano de 2009, conforme ofícios [GR/CIRC683](#) e [OF.D.239/FFCLRP, de 2009](#).

Assim, solicitamos que os horários de compensação sejam informados às respectivas chefias, as quais deverão encaminhar para a Diretoria da FFCLRP, de modo impresso, até 29/janeiro/2010.

Atenciosamente,

Sebastião de Sousa Almeida
Diretor

~~~~~  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP-DIRETORIA FFCLRP  
Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Bloco 1 - 14040-901 - Ribeirão Preto – SP  
Fones: (16) 3602-3644 / 3602-3670 / 3602-4681 - VOIP (16) 3602-0646 - Fone/fax: (16) 3633-2660  
E-mail: [adm-diretoria@ffclrp.usp.br](mailto:adm-diretoria@ffclrp.usp.br) / [ffclrp@usp.br](mailto:ffclrp@usp.br)  
Homepage: <http://www.ffclrp.usp.br> - Portal: <http://portal.ffclrp.usp.br>  
~~~~~

GR/CIRC/06

Senhor(a) Dirigente

Com o objetivo de planejar o calendário para o ano de 2010, especialmente em relação aos dias intercalados entre finais de semana e feriados, comunico que não haverá expediente na USP nos seguintes dias:

I. FERIADOS

1º de janeiro (Confraternização)	1º de agosto (só no <i>campus</i> de Bauru)
20 de janeiro (só no Cebimar e no <i>campus</i> de Ribeirão Preto)	06 de agosto (só no <i>campus</i> de Pirassununga)
25 de janeiro (só no <i>campus</i> de São Paulo)	15 de agosto (só nos <i>campi</i> de São Carlos e Lorena)
16 de março (só no Cebimar)	07 de setembro (Independência)
02 de abril (Paixão)	12 de outubro (Nossa Sra. Aparecida)
04 de abril (Páscoa)	02 de novembro (Finados)
21 de abril (Tiradentes)	04 de novembro (só no <i>campus</i> de São Carlos)
1º de maio (Trabalho)	15 de novembro (Proclamação da República)
13 de junho (só no <i>campus</i> de Piracicaba)	20 de novembro (só nos <i>campi</i> de São Paulo, Ribeirão Preto e Piracicaba)
19 de junho (só no <i>campus</i> de Ribeirão Preto)	25 de dezembro (Natal)
09 de julho (Revolução Constitucionalista)	

II. PONTOS FACULTATIVOS

15 de fevereiro (Carnaval)
 16 de fevereiro (Carnaval)
 17 de fevereiro (Cinzas)
 03 de junho (*Corpus Christi*)
 28 de outubro (Consagração ao Funcionário Público)
 08 de dezembro (só nos *campi* de Piracicaba e Pirassununga)

III. A SEREM COMPENSADOS

Levando-se em conta as necessidades e especificidades de cada Unidade/Órgão da USP, as horas correspondentes e abaixo especificadas deverão ser compensadas **no período compreendido entre 08 de fevereiro e 24 de setembro de 2010**, a critério de seus Dirigentes, conforme abaixo discriminado:

<i>Campus</i>	Nº de horas
São Paulo	60h
Piracicaba	60h
São Carlos	68h
Bauru	60h
Pirassununga	60h
Ribeirão Preto	60h
Lorena	60h
Cebimar	68h

Informo que o esquema de compensação foi calculado para jornada de 40 horas semanais e o cálculo deve ser feito proporcionalmente para cada jornada diferenciada. Os funcionários que trabalham em turno de revezamento 12 x 36h não estão sujeitos ao regime de compensação, devendo trabalhar normalmente nesses dias:

17 de fevereiro – 4h	29 de outubro – 8h
15 de março – 8h (só no Cebimar)	1º de novembro – 8h
04 de junho – 8h	03 de novembro – 8h (só no <i>campus</i> de São Carlos)
06 de setembro – 8h	24 de dezembro – 8h
11 de outubro – 8h	31 de dezembro – 8h

As Unidades/Órgãos da USP com atividades essenciais e de interesse público poderão, a critério de seus dirigentes e em caráter excepcional, estabelecer o horário de funcionamento nessas datas, lembrando que as horas passíveis de compensação são as constantes deste ofício, **não devendo existir mais “pontes” além das que podem ser observadas.**

Informo, ainda, que o recesso entre Natal e Ano Novo será objeto de expediente à parte. Na oportunidade, apresento a V. Sa. minhas cordiais saudações.

Franco Maria Lajolo
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria